



**TERMO DE ADITAMENTO**

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
047/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A  
EMPRESA COPYSUL LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COPYSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.050.515/0001-21, com sede na Av. BPS, n.º 505, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-176 neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Renato Piazzaroli**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral n.º 11.478.367 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.303.996-90, residente e domiciliado na Rua Av. BPS, n.º 135, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA**  
**DO VALOR**

Fica acrescido 8,3416% ao valor do contrato, ou seja, R\$87.841,13 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos), correspondente aos itens 01/03/04/05/06 e 07 conforme Memo n.º 018/2021/SEMUP.

O valor do presente contrato será de R\$ 1.316.305,63 (Hum milhão, trezentos e dezesseis mil, trezentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ACRESCIDA 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRESCIDO
1	SERVIÇOS DE CÓPIA DE PROJETO.	382,50	R\$6,00	R\$2.295,00
3	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO	5.837,50	R\$2,60	R\$15.177,50
4	SERVIÇO DE CÓPIAS XEROGRAFICAS COLORIDAS	33.587,50	R\$1,35	R\$45.343,13
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHAS EM PVC COLORIDO, MEDIDA 85,5 X 54,0	2.592,50	R\$7,00	R\$18.147,50
6	SERVIÇO DE CÓPIA AMPLIADA DE TAMANHO A4 PARA A3	800	R\$0,16	R\$128,00
7	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PROJETO ONDE O PRESTADOR DEVERÁ FORNECER MAQUINA PARA PLOTAGEM EM PONTO DETERMINADO PELA SEMUP, COM ASSISTENCIA TECNICA E REPOSIÇÃO DE TINTAS( EM ATÉ 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO) PAPEIS POR CONTA DA PRESTADORA. NOTAS FISCAIS MENSAIS E CONFORME CONTROLE DA SEMUP. SERÃO PAGAS AS COPIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS E AUTORIZADAS.	750	R\$9,00	R\$6.750,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de janeiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**COPYSUL LTDA**  
**Renato Piazzaroli**  
CONTRATADA

**VISTO: PROJU**